



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985346792

E-mail: adm.maracacume@gmail.com

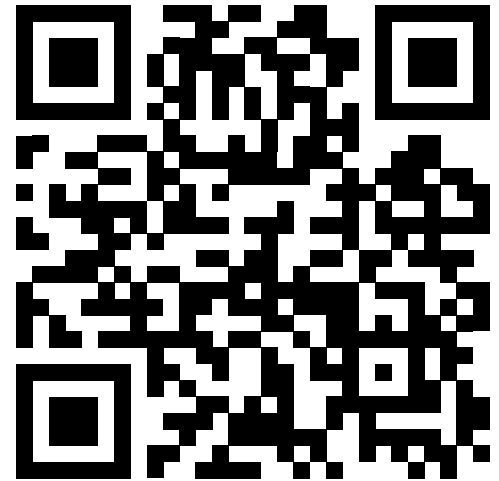
ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracacume

AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracacumé



CPF: ***338443**

Data: 06/01/2023

IP com n°: 192.168.0.104

www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=394



SUMÁRIO

ATOS DO LEGISLATIVO

- ✚ PORTARIA: 010/2023 - INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ✚ PORTARIA: 011/2023 - DESIGNA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ✚ PORTARIA: 012/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - ATOS DO LEGISLATIVO - PORTARIA: 010/2023**PORTARIA Nº 010/2023-CPMM**

Institui a Comissão Permanente para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Maracaçumé/MA, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.6, inciso XVI, da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Maracaçumé, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo - lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alteração posteriores.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

- I A senhora JESRAYLANNE KÁSSIA BARROS LEAL DA SILVA, portadora do CPF nº. 609.195.803-86, exercerá a função de Presidente da CPL;
- II O senhor JOSÉ LUCAS FERREIRA ASSUNÇÃO, portador do CPF nº. 612.220.993-73 exercerá a função de Membro da CPL;
- III O senhor AIRTON FREDSON OLIVEIRA AMORIM, portador do CPF nº. 621.391.963-50, exercerá a função de Membro da CPL;

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, estado do Maranhão em 06 de janeiro de 2023.

Dê ciência;

Publique-se;

Cumpra-se

WELSON RIBEIRO PEREIRA
(Wesley Welson)
Vereador/DEM
Presidente da Câmara Municipal -2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - ATOS DO LEGISLATIVO - PORTARIA: 011/2023**PORTARIA Nº 011/2023**

Designa o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adoção, pela Câmara Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre ele, a nomeação do Pregoeiro e de sai Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor senhor **TARCISIO GOMES DE SOUSA**, portador do CPF nº. **098.602.584-49**, para exercer a

função de **PREGOEIRO**, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art.2º Designar os servidores senhor **AIRTON FREDSON OLIVEIRA AMORIM** portador do CPF nº **621.391.963-50**, e o senhor **JOSÉ LUCAS FERREIRA ASSUNÇÃO** porta do CPF nº **612.220.993-73** para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência o Pregoeiro.

Art.3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras, serão:

- I-O credenciamento dos interessados;
- II-O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III-A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV-A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V-A adjução da proposta de menor preço;
- VI-A elaboração de ata;
- VII-A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII-O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX-O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjução, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art.4º - Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art.5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art.6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art.7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, estado do Maranhão em 06 de janeiro de 2023.

Dê ciência;

Publique-se;

Cumpra-se

WELSON RIBEIRO PEREIRA
(Wesley Welson)
Vereador/DEM
Presidente da Câmara Municipal -2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - ATOS DO LEGISLATIVO - PORTARIA: 012/2023**PORTARIA Nº 012/2023**

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão e do Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito da Câmara Municipal de Maracaçumé/MA, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa integrante da Administração Pública;



DECRETA:**Cumpra-se**

Art.1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Maracaçumé a Comissão de Contratação, composta pelos servidores, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **JESRAYLANNE KÁSSIA BARROS LEAL DA SILVA**, matrícula /Port. nº 005/2023 – PRESIDENTE;
2. **JOSÉ LUCAS FERREIRA ASSUNÇÃO**, matrícula/Port. nº 004/2023 – MEMBRO; e
3. **AIRTON FREDSON OLIVEIRA AMORIM**, matrícula/Port. nº 008/2023 – MEMBRO;

Art.2º - designa a servidora **JESRAYLANNE KÁSSIA BARROS LEAL DA SILVA**, matrícula nº matrícula /Port. nº 005/2023, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art.3º - Os membros da Comissão de Contratação também atuarão como Equipe de Apoio do Agente de Contratação;

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada decisão.

Art.4º - Quando processo de contratação direta (dispensa e/ou inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação;

Art.5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo -lhes ainda:

- I – conduzir a sessão pública;
- II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V – verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá -los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII – indicar o vencedor do certame;
- IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art.6º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art.7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, estado do Maranhão em 06 de janeiro de 2023.

Dê ciência;

Publique-se;

WELSON RIBEIRO PEREIRA
(Wesley Welson)
Vereador/DEM
Presidente da Câmara Municipal -2023/2024



EQUIPE DE GOVERNO

Ruzinaldo Guimarães de Melo
Prefeito(a)

Joentina Mota Sales
Vice-Prefeito(a)

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Administração

Maria Daniele Sales de França
Secretaria de Assistência Social

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Administração

Jesival Pereira de Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Franciângela Silva Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Jairon Barbosa dos Santos
Procuradoria Municipal

Fladimir França Flores
Secretaria de Educação, Cultura Desporte e Lazer

Liliane Nunes Pereira
Secretaria Municipal de Finanças

Jose Menandes da Silva Filho
Secretaria de Assuntos Políticos

Maira Gabriela Santos Silva Oliveira
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Luana Cristina Melo de Oliviera
Secretaria Municipal de Saúde

